



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 768/73

Em 06 de novembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

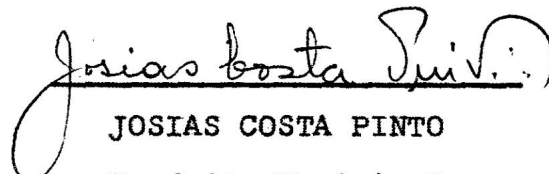
Artigo 1º- Ficam majorados os salários do pessoal do Quadro em 8,333%.

Artigo 2º- Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de maio de 1.973.

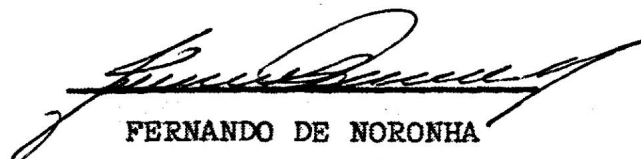
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento-vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 06 de novembro de 1973.

  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete